



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.372, DE 27 DE ABRIL DE 2016

(Revogada pela Lei 4.440 – DO-e de 28/12/2016)

Dispõe sobre a denominação de Rua Enio Vieira da Silva a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Enio Vieira da Silva a Rua Projetada, código logradouro 1000523, que tem início na Rua Major Tito César e término na Rua Milton Basílio, em frente à Escola Estadual Governador Valadares, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 27 de abril de 2016

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 28/04/2016